



FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

ROTEIRO ORIENTADOR PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

TEMA: “Fraternidade e Moradia”

LEMA: “Ele veio morar entre nós” (João 1,14)

Estamos vivenciando o tempo quaresmal, tempo de reflexão e conversão, que deve nos levar à vida nova que só o Ressuscitado é capaz de nos dar.

A vivência da Campanha da Fraternidade não se limita apenas ao período da Quaresma, ao contrário, estende-se ao longo do ano, visando promover uma conversão pessoal, comunitária, eclesial e sociopolítica, fundamentada nos princípios da justiça e do amor, pilares centrais do Evangelho.

Neste ano de 2026, com o tema “**Fraternidade e Moradia**”, traz à tona a questão da moradia, como uma reflexão social das mais graves do contexto mundial. Muitos são os excluídos que, à margem da sociedade, não encontram um ambiente de vida digna e sustentável. A falta de habitação é um grave problema, sinal das desigualdades econômicas, sociais, culturais e humanas.

I. PRINCÍPIOS

Os recursos que compõem o Fundo Diocesano de Solidariedade são oriundos da porcentagem reservada à Diocese advinda da Coleta Nacional da Solidariedade, como parte integrante da Campanha da Fraternidade. A Coleta da Solidariedade é realizada no Domingo de Ramos em todas as comunidades paroquiais de nossa Diocese. Esta Coleta configura-se como um gesto concreto de fraternidade, partilha e solidariedade. Bispo, padres, religiosos (as), lideranças leigas, agentes de pastoral, colégios católicos e movimentos eclesiais são motivadores e animadores da Campanha da Fraternidade, para que todos participem, oferecendo sua solidariedade em favor das pessoas, grupos e comunidades.

Dos valores arrecadados pela Coleta Nacional da Solidariedade, da Campanha da Fraternidade - CF 2026, realizada no Domingo de Ramos – 29/03/26 – 60% serão destinados ao Fundo Diocesano de Solidariedade – FDS. Os demais 40% serão destinados ao Fundo Nacional de Solidariedade. O Fundo é resultado de uma coleta solidária, que tem como finalidade apoiar projetos que estão em sintonia com os objetivos gerais e específicos da Campanha da Fraternidade, de

cunho essencialmente social, de defesa incondicional da vida e dos princípios cristãos.

II. OBJETIVOS E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Serão selecionados somente os projetos que se identifiquem com a Campanha da Fraternidade 2026 cujo tema é *“Fraternidade e Moradia”* e lema: *“Ele veio morar entre nós” (Jo 1,14)*.

OBJETIVO GERAL DA CF 2026:

“Promover, a partir da Boa Nova do Reino de Deus e em espírito de conversão quaresmal, a moradia digna como prioridade e direito, junto aos demais bens e serviços essenciais a toda população”.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Analisar a realidade da moradia precária, muitas vezes admitida como normal, a qual culpabiliza os pobres e segrega milhões de pessoas no Brasil.

2. Identificar omissões do poder público e da sociedade civil frente à universalização dos direitos à moradia e à cidade, bem como **iniciativas** pastorais, governamentais e da organização popular **que promovam a moradia**.

3. Conscientizar, a partir da palavra e do Ensino Social da Igreja, **sobre a necessidade sagrada de teto, terra e trabalho para todos**.

4. Corrigir a compreensão da moradia como mercadoria objeto de especulação ou mérito individual.

5. Fortalecer a presença eclesial e o compromisso sócio transformador junto aos mais pobres, caminhando com os movimentos e organizações populares que promovam a moradia.

6. Empenhar-se para efetivar leis e viabilizar políticas públicas de moradia em todas as esferas sociais e políticas.

O FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE APOIARÁ PROJETOS ENQUADRADOS NO EIXOS SUBSEQUENTES:

➤ **Eixo I: Vivência da Solidariedade, Fraternidade e Comunidade.**

Projetos que promovam experiências tangíveis de solidariedade, fortalecendo a vivência da fraternidade e o senso de comunidade. Iniciativas que estimulem a colaboração, o apoio mútuo e a construção de laços sólidos entre os

participantes e a comunidade em que estão inseridos, tendo como base a promoção do tema da Campanha da Fraternidade 2026.

➤ **Eixo II: Formação Integral com Ênfase na Doutrina Social da Igreja.**

- **Percepção Social:** Incentivar a compreensão crítica da realidade social e política, promovendo a participação ativa na construção de políticas inclusivas e justas.
- **Formação de Consciência Social:** Desenvolver a consciência sobre as desigualdades sociais,
 - buscando ações transformadoras para sua superação.
- **Cidadania Ativa:** Capacitar os participantes para a prática da cidadania ativa, estimulando a participação nos conselhos de direitos e espaços de construção da política pública da moradia.

➤ **Eixo III : Promoção e Efetivação de Direitos Sociais.**

Estimular iniciativas e projetos que contribuam para a garantia do acesso ao direito constitucional da moradia, com a aplicação da política pública de moradia.

III. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DOS PROJETOS

Serão considerados para avaliação os projetos que estejam alinhados com o objetivo geral e os objetivos específicos da Campanha da Fraternidade 2026 cujo tema é “**Fraternidade e Moradia**” e o Lema “**Ele veio morar entre nós**” (Jo 1-14)

- a) O projeto deve estar alinhado ao objetivo geral e aos específicos da Campanha da Fraternidade 2026, bem como à missão da instituição proponente, com ênfase em ações sociais que promovam a defesa da vida de forma incondicional e estejam embasadas nos princípios cristãos. **Serão priorizados projetos inovadores, com potencial multiplicador e que possam desenvolver a ação proposta até 31/05/2027.**
- b) A execução do projeto deverá iniciar com o recebimento/depósito dos recursos do FDS no mês de **agosto/2026** e o planejamento deverá deixar explícito o prazo de desenvolvimento.
- c) **O FDS NÃO APOIARÁ projetos exclusivamente voltados para manutenção institucional, ou seja, o recurso pleiteado pela instituição proponente não poderá ser utilizado para custear despesas administrativas, tais como a folha de pagamento da instituição.**
- d) **NÃO poderá ser usado para pagamento de custos fixos da própria instituição, sejam eles: telefone, combustível, energia elétrica, água, material de escritório e de limpeza, aluguéis, entre outros;**

- e) O projeto poderá contemplar custos de locação de espaço, combustível, passagens de ônibus, transporte de aplicativo e táxi para os beneficiados, bem como materiais didáticos e de limpeza que estejam diretamente ligados à execução do projeto, limitados a 15% (quinze por cento) do valor do repasse, mediante Nota Fiscal ou recibo específico;
- f) Até 40% (quarenta por cento) do valor aprovado poderá ser utilizado para a realização de obras, reformas ou manutenção predial, para desenvolver as ações propostas no projeto apresentado ao FDS;
- g) **NÃO SERÃO CONSIDERADAS** propostas para construção ou melhoria em imóveis que não sejam de propriedade do proponente;
- h) Para as atividades propostas nos projetos, deverão ser apresentados 03 (três) orçamentos que estejam alinhados com as necessidades e objetivos, exceto para valores abaixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **Caso o orçamento escolhido pelo proponente não seja o de menor valor, será necessário fornecer uma justificativa para a escolha;**
- i) Os projetos deverão desenvolver formas associativas que superem as práticas individualistas e **devem ser programados para um tempo máximo de execução em torno de 10 meses;**
- j) O valor proposto é de **R\$ 20.000,00**, podendo, contudo, ser majorado ou diminuído a por mero entendimento da comissão avaliadora.
- k) Os projetos deverão ser entregues em formulários próprios, preenchidos corretamente e assinados pelo proponente. É fundamental o projeto vir recomendado ou com visto de um padre da municipalidade, preferencialmente o da Paróquia onde está inserida a Entidade.
- l) Os projetos deverão ser enviados pelo e-mail **secpastoral@guaxupe.org.br** de **06 de Abril até do dia 31 de Maio**. Para esclarecer dúvidas ou obter informações, entre em contato com o Secretariado de Pastoral pelo **telefone: (35) 3551-1013 ou 98863-9530, falar com Lázara.**
- m) A não execução do projeto dentro do prazo estabelecido implicará na devolução integral dos recursos. **Em nenhuma hipótese permitirá a prorrogação deste prazo;**
- n) Possíveis sobras não poderão ser utilizadas para outro fim e deverão ser devolvidas a MTRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ através do pix 20.775.128/0001-34 com envio de comprovante ao secpastoral@gmail.com.br antes do envio da prestação de contas.

IV. DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- a) Formulário específico modelo k;
- b) Estatuto Social e ata de eleição da última diretoria;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia do RG e CPF do presidente da Entidade;

- e) Dados da conta bancária (Agência, banco, número da conta e número Pix) da entidade proponente. Apresentar conta corrente (pessoa jurídica) que deve estar cadastrada no CNPJ da instituição;
- f) Cópia do balanço patrimonial e Demonstrativo do Resultado do exercício de 2023, devendo este ser assinado pelo Contador que responde pela informação.
- g) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal.

V. FORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

- a) Através de formulário, devidamente assinado pelo responsável da entidade e pelo pároco local.
- b) O prazo para prestação de contas é de 60 dias após o prazo pré-estabelecido para a execução do projeto.

VI. CRONOGRAMA.

- a) Lançamento da Campanha da Fraternidade 18/02/2026.
- b) Coleta Nacional da solidariedade: Domingo de Ramos – 29/03/2025.
- c) Abertura do edital 05/04/2026.
- d) Data final de inscrição e entrega de projetos 31/05/2026.
- e) Avaliação dos projetos inscritos pelo Conselho Gestor – 28/06/2026.
- f) Publicação dos projetos contemplados 12/07/2026.
- g) Prestação de contas: 60 dias após conclusão do projeto.

Guaxupé, 23 de março de 2026.

Padre Renan Brito
Assessor para a Promoção Humana Integral

Padre Sérgio Bernardes
Coordenador de Pastoral

Dom José Lanza Neto
Bispo Diocesano de Guaxupé